



Número: **0810926-34.2017.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **11ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **08/03/2017**

Valor da causa: **R\$ 1.350,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
PAULO DA SILVA SANTOS (EXEQUENTE)	ANTONIO ALVES DE SOUSA (ADVOGADO)
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
HEUDER ROMERO LIBERALINO DA NOBREGA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
53447 450	20/01/2022 19:18	<u>Petição</u>	Petição
53447 451	20/01/2022 19:18	<u>2778695_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u>	Outros Documentos
53447 452	20/01/2022 19:18	<u>2778695_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u>	Outros Documentos

ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 20/01/2022 19:18:34
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012019183370600000050646049>
Número do documento: 22012019183370600000050646049

Num. 53447450 - Pág. 1

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:	31/12/2021	Valor Final:	R\$ 683,15
Número da Guia:	200.2021.665484	Número do Boleto:	200.6.21.65484/01

Via da Parte / Processo 866200000069 831509283188 520211231201 062165484015

Número do Processo:	0810926-34.2017.815.2001	Promovente:	PAULO DA SILVA SANTOS
Comarca:	Joao Pessoa	Promovido:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Classe Processual:	CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156		
Valor da Causa:	R\$ 13.191,22		

Data Emissão:	04/12/2021
Valor da UFR:	R\$ 58,27
Parcela:	1/1
Valor Total:	R\$ 1.364,78
Valor Desconto:	R\$ 681,63
Valor Final:	R\$ 683,15

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

Tipo da Guia:
Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:	R\$ 582,70
- Taxa Judiciária:	R\$ 98,93
- Taxa bancária:	R\$ 1,51



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo	0810926-34.2017.815.2001	Número da Guia:	200.2021.665484
Comarca:	Joao Pessoa	Número do Boleto:	200.6.21.65484/01
Classe Processual:	CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156	Data da Emissão:	04/12/2021
Promovente:	PAULO DA SILVA SANTOS	Data Vencimento:	31/12/2021
Promovido:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	UFR Vigente:	R\$ 58,27

Detalhamento:

- Custas Processuais:	R\$ 582,70
- Taxa Judiciária:	R\$ 98,93
- Taxa bancária:	R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866200000069 831509283188 520211231201 062165484015



 Pagar com PIX




Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 20/01/2022 19:18:34
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2201201918344500000050646050>
 Número do documento: 2201201918344500000050646050



Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	10/12/2021	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
10/12/2021	20002021665484	08109263420178152001	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARAS	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB	Vara Cível	REU	683,15
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A		Jurídica	61074175000138
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
PAULO DA SILVA SANTOS		FÍSICA	10648576477
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
9C800157061423FF			
CÓDIGO DE BARRAS			
86620000006 9 83150928318 8 52021123120 1 06216548401 5			



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo n.º 08109263420178152001

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **PAULO DA SILVA SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 10 de janeiro de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

-

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 20/01/2022 19:18:35
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012019183488800000050646051>
Número do documento: 22012019183488800000050646051

Num. 53447452 - Pág. 1